

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Ao Senhor
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe De Gabinete Do Prefeito

Nesta

Em resposta à solicitação do Gabinete do Prefeito, para realização de pesquisas de preços referente a **Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Buriticupu – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Contratos extraídos do Mural de Licitações do TCE-MA e pelo Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 13 de janeiro de 2021.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Antonio Altemir de S. Costa
Diretor do depto. de Compras
Portaria: nº 010/2021



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARANHAO

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 03/01/2021 a 09/01/2021

MUNICÍPIO	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Sao Jose de Ribamar</u>	10	4,538	0,075	4,389	4,599
<u>Sao Luis</u>	48	4,590	0,065	4,468	4,950

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2020, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 12/01/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARANHÃO

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : De 03/01/2021 a 09/01/2021

Município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Sao Jose de Ribamar</u>	10	3,783	0,122	3,599	3,899
<u>Sao Luis</u>	45	3,880	0,079	3,699	4,290

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2020, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 12/01/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer


Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARANHAO

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : De 03/01/2021 a 09/01/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Sao Jose de Ribamar</u>	4	3,750	0,116	3,640	3,850
<u>Sao Luis</u>	9	3,858	0,097	3,698	4,059

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2020, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 12/01/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer


Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)


 Antonio Aitemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o Município de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS**, na condição de Órgão Gerenciador desta, e neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **Cláudio Joel da Silva Coites**, portador do CPF nº 692.815.216-87, conforme estabelecido Decreto Municipal nº 018/2017, e pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representada pelo Sr. Jean Carlos Silva, portador do CPF nº 821.031.193-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Srª Eliane Lopes Coelho, portadora do CPF 714.803.743-34, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pelo Sr. Abdala da Costa Sousa Filho, portador do CPF nº 009.174.463-64, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** representada pela Srª. Luzimar de Sousa Thomazini, portadora do CPF nº 622.899.503-00, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal nº 018/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Eventual contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes em geral e combustível para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas em uso na Administração Municipal na sede do município (lotes remanescentes), a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA MARIA LTDA				
CNPJ nº: 07.121.744/0001-03				
Endereço: Rod. BR 222, Km 100 s/nº - Centro, em Bom Jesus das Selvas/MA				
(DDD) Telefone: (98) 3652 - 1220				
E-mail: postosantamariabl@hotmail.com				
Representante legal: Saulus Carlos Batista				
CPF nº: 256.647.943-72				
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado
GRUPO 01 - COMBUSTÍVEIS - SEDE DO MUNICÍPIO				
01	GASOLINA ADITIVADA	litro	150.000	5,12
02	GASOLINA COMUM	litro	150.000	5,08
03	DIESEL S10	litro	400.000	4,15
04	DIESEL S500 - COMUM	litro	400.000	4,09
05	ETANOL	litro	50.000	4,37
GRUPO 02 - LUBRIFICANTES EM GERAL				
06	DESENGRIPANTE - 300 ML	unid.	200	11,95
07	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 200 ML	frasco	200	11,15
08	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 600 ML	frasco	200	19,49
09	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500 ML	frasco	200	23,35
10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 5 500 ML	frasco	200	25,15
11	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 LTS	galão	100	407,95
12	GRAXA CHASSIS CA 2 -CX 20KG	lata	120	386,75
13	LUBRIFICANTE- AGM 68 200 LTS	lata	100	2.404,95
14	LUBRIFICANTE ATF TA 1LT	lata	50	23,15

(Assinatura)
 Antonio Altair de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021

5:2
(Assinatura)



Nº FOLHAS: 21

15	LUBRIFICANTE ATF TA – 500 ML	Frasco	100	11,95
16	LUBRIFICANTE 2T TEMPO 500 ML	lata.	50	12,45
17	LUBRIFICANTE ESSENCIAL SL 15W40 – 1 LT MOTOR	Frasco	100	18,45
18	LUBRIFICANTE EXTRA TURBO BB – 20 LTS	lata	100	335,95
19	LUBRIFICANTE HYDRA 68 20 LTS	lata.	100	209,45
20	LUBRIFICANTE TECNO 15W40 1LT	Frasco	100	24,35
21	LUBRIFICANTE TOP TURBO BB 200 LTS	lata.	20	3.714,95
22	LUBRIFICANTE TOP TURBO 1 LT	lata.	100	19,45
23	LUBRIFICANTE TOP TURBO 15W40 20 LTS	lata.	60	343,95
24	LUBRIFICANTE TOP TURBO 3 LTS	lata.	60	55,95
25	LUBRIFICANTE W GL 5 140 – 20 LTS	lata.	40	246,95
26	LUBRIFICANTE W GL- 5 90 20- LTS	lata.	40	352,95
27	LUBRIFICANTE E W 140 PARA TRANSMISSÃO DIFERENCIAL 1 LT	frasco	60	119,45
28	LUBRIFICANTE - SYNTIUM 5W30 1 LT	frasco	80	26,75

Observações: _____

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

- 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, através da Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021

gual...
[Handwritten signature]



- posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. **Das alterações na ata de registro de preços:**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. **Do cancelamento do registro de preços:**
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;



N. FOLHAS 23

- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº Bom Jesus das Selvas - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

Antonio Altemir de S. Costa
Diretor do depto. de Compras
Portaria: nº 010/2021



Nº FOLHAS: 24

- aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
- 11. Das disposições finais:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital de licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:**
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Bom Jesus das Selvas - MA (www.BomJesusdasSelvas.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 13. Dos casos omissos:**
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.
- 14. Do Foro:**
- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CR

A


Go. S.


Antonio Altemir de S. Costa
Diretor do depto. de Compras
Portaria: nº 010/2021



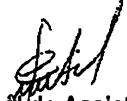
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de fevereiro de 2020.

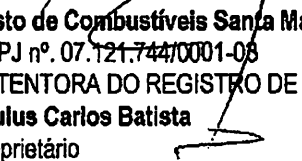

Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR
Cláudio Joel da Silva Coites


Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Eliane Lopes Coelho


Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Abdala da Costa Sousa Filho


Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Jean Carlos Silva


Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Luzimar de Sousa Thomazini


Posto de Combustíveis Santa Maria Ltda
CNPJ nº. 07.121.744/0001-08
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Saulus Carlos Batista
Proprietário

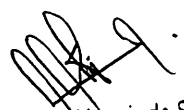
Testemunhas:

1ª. Jou Anderson Silva e Silva

CPF nº 674.412.863-09

2ª. Cleide Silva de Araújo

CPF nº 043.008.493-16


Antonio Altemir de S. Costa
Diretor do depto. de Compras
Portaria: nº 010/2021

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: ANTÔNIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS

Relatório gerado no dia 13/01/2021 10:08:55 (IP: 190.89.3.123)

Item 1: gasolina comum

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	538.430	R\$ 5,54 (un)	R\$ 2.982.902,20

Item 2: óleo diesel comum

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	428.930	R\$ 4,38 (un)	R\$ 1.878.713,40

Item 3: óleo diesel s10

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	561.850	R\$ 4,67 (un)	R\$ 2.623.839,50

Valor Global: R\$ 7.485.455,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: gasolina comum


Preço Estimado: R\$ 5,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,54

Quantidade	Descrição	Observação
538.430 Litros	gasolina, uso para automotivos, classificação comum	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,40


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: n° 010/2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, em atendimento as demandas da Coordenação Regional do Alto Solimões, em decorrência da pandemia do COVID-19.
Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD87 MIN
CatMat: 461506 - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS CLASSIFICAÇÃO COMUM ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Data: 01/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2020 / UASG: 194063
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 163.750
Unidade: Litro
UF: AM

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.460.332/0001-84	A S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 5,40
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 5,90

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes a serem utilizados pela CR-Mpur na logística de entrega das cestas básicas aos indígenas para enfrentamento da pandemia na CTL-Puini.
Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD87 MIN
CatMat: 461506 - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS CLASSIFICAÇÃO COMUM ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Data: 01/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2020 / UASG: 194048
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Litro
UF: AM


ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.846.757/0003-13	DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA	R\$ 5,90
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 5,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos de forma parcelada com fornecimento em bomba na localidade sede do município de Pacajá/PA, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para atender a demanda da administração pública municipal.
Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN
CatMat: 461506 - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS CLASSIFICAÇÃO COMUM ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Data: 01/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:980593
Lote/Item: /4
Ata: LinkAta
Adjudicação: 07/10/2020 09:40
Homologação: 28/10/2020 13:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Litro
UF: PA

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021

28.644.957/0001-90 COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 5,33

Item 2: óleo diesel comum
 Preço Estimado: R\$ 4,38 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

Quantidade	Descrição	Observação
428.930 Litros	óleo diesel comum	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 5,21

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **Data:** 09/12/2020 10:00
Objeto: Contratação, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – combustíveis, por meio de pregão eletrônico, para atendimento dos veículos próprios e locados, das secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência e outras unidades, ou seja, Gabinete, Coordenadorias, Institutos, Fundações, Controladoria, Corregedoria, Procuradoria, Guarda Civil Municipal, Vice prefeitura que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Modalidade:** Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:847206
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/12/2020 16:26
Homologação: 10/12/2020 16:26
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 80.496
UF: AP

Descrição: OLEO DIESEL - OLEO DIESEL COMUM

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.143.425/0001-00 * VENCEDOR *	J. B. CERQUEIRA & CIA LTDA	R\$ 5,21

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 4,00

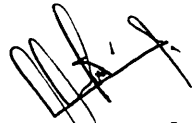
Órgão: MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES **Data:** 03/09/2020 08:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – combustíveis, por meio de pregão eletrônico, para atendimento dos veículos próprios e locados, das secretarias e outras unidades, ou seja, Coordenadorias, Institutos, Fundações, Controladoria, Corregedoria, Procuradoria, Guarda Civil Municipal, Vice prefeitura que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, exceto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Modalidade:** Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:829710
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/09/2020 12:04
Homologação: 08/09/2020 12:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 382.800
UF: AP

Descrição: OLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL COMUM

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.199.834/0001-66 * VENCEDOR *	AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO LTDA	R\$ 3,99
	REAL PETROLEO LTDA.	R\$ 4,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 3,92

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ **Data:** 29/07/2020 08:30


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Vera Cruz/BA.

Descrição: OLEO DIESEL - DIESEL COMUM

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:823223
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/08/2020 14:11
Homologação: 13/08/2020 14:11
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 41.472
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.671.397/0001-58 * VENCEDOR *	POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3,92

Item 3: óleo diesel s10

Preço Estimado: R\$ 4,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,67

Quantidade	Descrição	Observação
561.850 Litros	óleo diesel s10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**R\$ 5,00**

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
 ESCRITORIO REGIONAL 2
Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) litros de óleo combustível (tipo S10), para abastecimento de grupo gerador, equipamento que é parte integrante da Estação de Monitoramento de Satélites (EMSAT) localizada no Rio de Janeiro/RJ.
Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG
CatMat: 461548 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG

Data: 01/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2020 / UASG: 413003
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.284.307/0001-95 * VENCEDOR *	ROBERTA ELENITA DE BARROS VALDEVINO 10662511778	R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**R\$ 4,29**

Órgão: PREF.MUN.DE ATALAIA
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes - 2ª Chamada.
Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG

Data: 20/10/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:20022020 / UASG:982707
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/10/2020 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Antonio Ademir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021

Quantidade: 70.000

Unidade: Litro

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.679.330/0001-71 * VENCEDOR *	MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 4,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	Data: 01/10/2020 09:00
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos de forma parcelada com fornecimento em bomba na localidade sede do município de Pacajá/PA, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para atender a demanda da administração pública municipal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	Identificação: NºPregão:22020 / UASG:980593
CatMat: 461548 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/10/2020 09:39
	Homologação: 28/10/2020 13:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 45.000
	Unidade: Litro
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.644.957/0001-90 * VENCEDOR *	COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA	R\$ 4,41
06.223.065/0001-82	AUTO POSTO TAMBURY LTDA.	R\$ 4,48

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,94

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Data: 01/10/2020 00:00
Objeto: Aquisição de óleo diesel, uso automotivo, com biodiesel, concentração de enxofre 10 Mg/Kg = S10	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 206/2020 / UASG: 160470
CatMat: 461548 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.653
	Unidade: Litro
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.916.172/0001-10 * VENCEDOR *	LICITAQUI COMERCIO LTDA	R\$ 4,94


 Antonio Altemir de S. Costa
 Diretor do depto. de Compras
 Portaria: nº 010/2021